

PORTARIA Nº 0810, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o artigo 209, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada nos artigos 214, 216 e seguintes da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem o servidor L.L.S e que se configurados, em tese, podem representar transgressão disciplinar ao artigo 177, XXVII da Lei 660/2007.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no memorando nº 105/2017 da Reitoria e 275/2017/DAC e que acompanhado de outros documentos servem de elementos para as verificações necessárias neste PAD.

Art. 3º. O referido processo poderá apontar se houve infração ao disposto no artigo 177, XXVII, pois neste caso poderá haver aplicabilidade do artigo 190 da mesma Lei.

Art. 4º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 791/2015 de 18 de setembro de 2015.

Art. 5º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 9 de novembro de 2017.



João Natel Pollonio Machado,
Reitor.